



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 14

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

APROVADO em 1ª votação da **PREFEITURA DE SÃO PEDRO** no valor de R\$ 53.782,57 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências correlatas.)
por 07 votos favoráveis e 0 votos contrários. Sala das Sessões, 21/03/07

[Handwritten signature]
1º Secretário

Eduardo Speranza Modesto Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ela assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 53.782,57 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo especificadas e devidamente classificadas:

02.05.01- Fundo Municipal de Saúde.	
10.301.0009.2.010-31.90.04 - Fonte de Recurso 95 – PALS.....	R\$ 7.392,98
10.301.0009.2.010-33.90.30 - Fonte de Recurso 95 – Ações Estratégicas....	R\$ 2.177,35
10.301.0009.2.010-33.90.39 - Fonte de Recurso 95 – Ações Estratégicas....	R\$ 4.000,00
10.301.0009.2.010-33.90.30 - Fonte de Recurso 92–TA01/2006-glicemia...	R\$12.355,05
10.304.0011.2.012-44.90.52 - Fonte de Recurso 95 – ANVISA.....	R\$ 6.748,27
10.305.0012.2.013-33.90.30 - Fonte de Recurso 95 – TFVS (ex-TFELD)...	R\$ 10.000,00
10.305.0012.2.013-33.90.39 - Fonte de Recurso 95 – TFVS (ex-TFELD)...	R\$ 6.000,00
10.305.0012.2.013-44.90.52 - Fonte de Recurso 95 – TFVS (ex-TFELD)...	R\$ 5.088,91
02.12.01 – Secr. Manut. Deseny. Urbano E Rural	
26.782.0035.1.014 44.90.51.99 - Fonte de Recurso 95 – CIDE.....	R\$ 20,01
TOTAL GERAL.....	R\$ 53.782,57

Art. 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Especial será o proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, referente a saldo de recursos vinculados existentes em 31/12/06, a saber:

Saúde.....R\$ 53.762,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em 2ª votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários. Sala das Sessões, 21/03/07
[Handwritten signature]
1º Secretário